SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

Lei nº 530, aprovada em 8 de Novembro de 1954.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 150.270,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr$ 150.270,00 (cento e cinquenta mil duzentos e setenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - nº	I	6.840,00
1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - nº	I	9.660,00
	II	3.600,00
	III	3.600,00
	IV	3.600,00
	V	3.600,00
	VI	4.320,00
	VII	3.780,00
	VIII	3.240,00
	IX	3.240,00
	X	3.600,00
	XI	3.000,00
1-3-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - nº	I	5.940,00
	II	5.220,00
2-5-1/8-63-0 - Pessoal Fixo - nº	I	3.060,00
	II	2.700,00
	III	3.600,00
2-6-1/8-81-0 - Pessoal Fixo		2.700,00
3-0-1/8-80-0 - Pessoal Fixo		3.960,00
3-1-1/8-81-0 - Pessoal Fixo		2.880,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - nº	I	3.600,00
	II	3.600,00
	III	3.600,00

José Eliseu Vaz

IV	3.600,00
V	3.600,00
VI	3.600,00
VII	3.600,00
VIII	3.600,00
IX	3.600,00
X	3.600,00
4-5-1/8-34-0 - Pessoal Fixo	3.960,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo - nº II	3.150,00
III	3.150,00
V	3.570,00
VI	7.800,00
VII	7.800,00.

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas quantias mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - nº II	4.000,00
1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - nº XII	5.000,00
3-5-1/8-81-2 - Instalação Sanitária no P. Monções	13.000,00
3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - nº II	4.080,00
4-2-1/8-48-4 - Despesas Diversas - nº II	53.000,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo - nº IV	9.600,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto:

a) - com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior . . . 88.680,00

b) - com o excesso da arrecadação . . . 61.590,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, em 8 de Novembro de 1954.

José Eliseu Vaz, Presidente.

[signature], Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara, em 8
de Novembro de 1954.

Francisco de Oliveira Lima.
encarregado do expediente

Promulgada pelo Prefeito em 10-11-54. F. Lima